

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.715, DE 2019

Denomina "Viaduto Eugênio Trapp" o viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado CARLOS CHIODINI

Relator: Deputado RODRIGO COELHO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 4.715, de 2019, de autoria do Deputado Carlos Chiodini, que pretende denominar “Viaduto Eugênio Trapp” o viaduto da rodovia BR-280 que se localiza na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Na justificação da proposição o Autor esclarece que se trata de reapresentação de projeto anteriormente oferecido pelo Deputado Mauro Mariani, cuja aprovação se deu no âmbito da Comissão de Viação e Transportes e na Comissão de Cultura, mas o fim da legislatura não permitiu que fosse apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Nesse sentido, o Autor reproduz a justificação do Projeto original, nº 6.224, de 2016.

Os argumentos da justificação sustentam que o homenageado, em tenra idade, havia se tornado importante empreendedor na região. O que se iniciou com a fabricação de aparelhos de destilação da cachaça, produção de farinha, bombas de poço manual e uma série de produtos especiais utilizando chapas de cobre como matéria prima principal veio a se tornar a Metalúrgica Trapp Ltda, empresa com relevante atuação no Brasil e no exterior.

O Autor destaca, ainda a contribuição de Eugênio Trapp para a comunidade, especialmente a construção e manutenção do Hospital e Maternidade Jaraguá e contribuições ao Corpo de Bombeiros, Fundos de Apoio Cultural, Social e Esportivo, entre outros.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Carlos Chiodini pretende aprovar sugestão inicialmente oferecida pelo Deputado Mauro Mariani visando a denominar “Viaduto Eugênio Trapp” o viaduto da rodovia BR-280 que se localiza na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina. A homenagem se presta a cidadão catarinense cuja trajetória de vida é, sem dúvida, exemplo de luta e superação e inspira quem a conhece.

O viaduto que se pretende denominar integra a BR-280, rodovia transversal inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe

sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”
(Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.715, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado RODRIGO COELHO
Relator

2021-1922

